

## SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde  
Doutor Ricardo Jorge, I. P.

## Despacho n.º 4925/2019

Tendo a Dra. Cristina Maria Gomes Abreu dos Santos sido designada, em regime de substituição, para o cargo de Vogal do Conselho Diretivo com efeitos a 8 de março de 2019, através do Despacho n.º 2944/2019 — *Diário da República* n.º 55/2019, Série II de 2019-03-19;

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro — Lei Quadro dos Institutos Públicos e no n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. (INSA, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 27/2012, de 8 de fevereiro, sem prejuízo das competências próprias do seu Presidente e da necessária articulação funcional entre os seus membros, o Conselho Diretivo do INSA, I. P., delibera:

1 — Proceder à distribuição das áreas funcionais entre os seus membros, o que faz nos termos seguintes:

1.1 — Ao Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando José Ramos Lopes de Almeida, é atribuída a responsabilidade da coordenação e gestão dos seguintes serviços:

- a) Direção de Gestão de Recursos Humanos;
- b) Direção de Gestão de Recursos Financeiros;
- c) Direção de Gestão de Recursos Técnicos;
- d) Museu da Saúde, e
- e) Serviço desconcentrado no Porto — Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira, com exceção das competências previstas para os departamentos técnico-científicos.

1.2 — À Vogal do Conselho Diretivo, Dra. Cristina Maria Gomes Abreu dos Santos, é atribuída a coordenação geral das seguintes áreas de atuação do Instituto:

- a) Promoção e articulação das atividades de investigação e desenvolvimento (incluindo a área de apoio à investigação);
- b) Bolsas de investigação, independentemente da respetiva modalidade;
- c) Capacitação de investigadores e técnicos, quer numa perspetiva interna quer no desenvolvimento de profissionais da saúde;
- d) Divulgação da cultura científica;
- e) Qualidade, acreditação e certificação;
- f) Formação interna do Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
- g) Oferta formativa do Setor de Apoio Técnico Especializado;
- h) Biblioteca da Saúde.

1.3 — A Vogal do Conselho Diretivo fica com a atribuição da representação deste órgão junto do Conselho Científico do INSA, I. P.

1.4 — O Conselho Diretivo exerce, em conjunto, as competências relativas à gestão dos Departamentos Técnico-Científicos, com exceção das atribuições destes relativas à realização de atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico no domínio das ciências da saúde.

2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro — Lei Quadro dos Institutos Públicos o Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando de Almeida, é substituído, nas suas faltas e impedimentos pela Vogal, Dra. Cristina Maria Gomes Abreu dos Santos, a qual será, nas mesmas circunstâncias, substituída pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando de Almeida.

3 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 27/2012, de 8 de fevereiro e após ter procedido à distribuição da gestão das áreas de funcionamento do INSA, I. P., o Conselho Diretivo delibera ainda delegar:

3.1 — No Presidente, Dr. Fernando de Almeida, os seguintes poderes:

- a) Representação do Conselho Diretivo junto dos restantes órgãos do INSA, I. P., com exceção do Conselho Científico, e garantir a articulação daquele com estes últimos;
- b) Exercício dos poderes de direção;
- c) Nomear os representantes do Instituto em organismos externos;
- d) Constituição de mandatários do INSA, I. P., em juízo e fora dele, com a faculdade de conferir o poder de substabelecer;
- e) Exercício dos poderes de gestão no âmbito das áreas de funcionamento que lhe estão afetas, sem prejuízo das competências legal e estatutariamente atribuídas aos respetivos responsáveis;

f) Praticar os demais atos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos que se mostrem necessários ao bom funcionamento dos serviços, no âmbito das competências ora delegadas.

3.2 — Na Vogal do Conselho Diretivo, Dra. Cristina Maria Gomes Abreu dos Santos, os seguintes poderes:

a) Exercer os poderes de direção e gestão das áreas de funcionamento que lhe estão afetas, sem prejuízo das competências legal e estatutariamente atribuídas aos respetivos responsáveis;

b) Praticar os demais atos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços, no âmbito das competências ora delegadas.

4 — Em matéria de gestão orçamental, e de acordo com as áreas de gestão ora identificadas, o Conselho Diretivo delibera delegar, em cada um dos seus membros:

4.1 — A competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços até ao montante previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho — € 199.519,16, incluindo todos os atos que no âmbito do procedimento prévio à contratação dependam da entidade competente para autorizar a despesa;

4.2 — Representar o Instituto na outorga de contratos, bem como aprovar as respetivas minutas, cuja decisão de contratar tenha sido tomada no âmbito do número anterior;

4.3 — Nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, a delegação de competências para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar implica a delegação das demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo referido Código;

4.4 — Denunciar, nos termos legalmente admissíveis, contratos referentes a despesas por si autorizadas ao abrigo da presente delegação de competências.

5 — Os poderes ora delegados podem ser subdelegados em todos os níveis e graus de pessoal dirigente ou nos Coordenadores dos Departamentos Técnico-Científicos.

6 — A presente deliberação produz efeitos a 8 de março de 2019, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

22 de abril de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge I. P., *Fernando de Almeida*.  
312270303

## PLANEAMENTO

Gabinete da Secretária de Estado  
do Desenvolvimento Regional

## Despacho n.º 4926/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista do meu gabinete o licenciado Vasco Filipe Gaudêncio Sampaio.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do já referido decreto-lei, o designado desempenhará as suas funções no âmbito da assessoria à comunicação.

3 — O estatuto remuneratório do designado é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do citado decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 2 de maio de 2019.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

3 de maio de 2019. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque*.

ANEXO

## Nota Curricular

Identificação:

Nome: Vasco Filipe Gaudêncio Sampaio.

Habilitações académicas:

Mestrando em Ciência Política e Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.  
Licenciatura em Jornalismo e Comunicação pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Experiência Profissional:

De 2018 a 2019 — Assessor de imprensa na Representação da Comissão Europeia em Portugal.

312278291

## INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4927/2019

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, deogo na chefe do meu gabinete, Marina Sola Gonçalves, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Gestão do pessoal afeto ao meu gabinete, bem como de gestão do respetivo orçamento de funcionamento, incluindo a autorização das alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

b) Autorização para a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

c) Autorização para a constituição e reconstituição do fundo de maneiço;

d) Autorização para a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal do gabinete tenha direito, designadamente o gozo e a acumulação de férias e a justificação de faltas, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Lei n.º 7/2009, de 27 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho;

e) Autorização para deslocações em serviço em território nacional ou no estrangeiro do pessoal do gabinete, qualquer que seja o meio de transporte, bem como autorização para a requisição de passaportes de serviço oficial, o processamento das respetivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de julho, e 106/98, de 24 de abril;

f) Autorização para a inscrição e participação do pessoal do gabinete em ações de formação ou similares, bem como em congressos, seminários ou outros eventos de natureza idêntica que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

g) Autorização para a condução de viaturas do Estado afetas ao gabinete, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

h) Autorização, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, para atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, a não trabalhadores em funções públicas, aquando de deslocações em serviço;

i) Autorização para realização de eventuais despesas de representação no âmbito do gabinete;

j) Autorização para o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

2 — Deogo, ainda, na chefe do gabinete, ao abrigo dos artigos 44.º a 50.º do CPA e do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, as competências genéricas para despachar assuntos de gestão corrente do meu gabinete, bem como as especialmente atinentes a processos que nele tramitem e sobre os quais existam orientações prévias, designadamente respostas a requerimentos.

3 — A delegação prevista nos números anteriores inclui o poder de subdelegar, quando legalmente admissível.

4 — Nas suas ausências e impedimentos, a chefe do gabinete é substituída pelo Adjunto Paulo César Araújo Correia, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012.

5 — Ficam ratificados todos os atos praticados pela minha chefe de gabinete e pela minha adjunta em sua substituição, no âmbito das competências delegadas, desde o dia 18 de fevereiro de 2019 e até à data de publicação do presente despacho.

6 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

6 de maio de 2019. — O Ministro das Infraestruturas e da Habitação,  
*Pedro Nuno de Oliveira Santos.*

312278923

## AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 82/2019

Processo EPU n.º 14792

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira e na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Concessões Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 15 (30) kV (FR15-91-04-15-01-01), com 77.42 metros, origem no Apoio n.º 5 da Linha de MT a 15 kV (FR15-91-04-15-01) para Reuengo e término no PTD-ODM-744-AS; PT tipo aéreo — R100 com 50 (100) kVA/15 kV; Rede de B.T. aérea (RBT-ODM-744), em Herdade Vale de Águia, freguesia de São Teotónio, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

14-03-2019. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo.*

312279247

Édito n.º 83/2019

Processo EPU n.º 14826

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Beja e na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Concessões Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (BJ30-15-30-04), com 602.20 metros, origem no Apoio n.º 4 da Linha de MT a 30 kV (BJ30-15-30) para Monte Novo do Outeiro e término no PTD-BJA-479-AI; PT tipo aéreo — R250 com 100 (250) kVA/30 kV; Rede de B.T. subterrânea (RBT-BJA-479), em Herdade Verruga, freguesia de Baleizão, concelho de Beja, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

21-03-2019. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo.*

312279271

Édito n.º 84/2019

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Geral de Energia e Geologia, sita em Av. 5 de outubro, n.º 208 (Edifício Sta. Maria), 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800, e na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Maior, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo para o estabelecimento da Linha Mista, a 30 kV Cintura de Rio Maior, com 693 m, com origem no apoio n.º 11 e término no apoio n.º 14, para substituição dos apoios n.º 12 e n.º 13, em Rio Maior, freguesia e concelho de Rio Maior, a que se refere o processo 171/14.14/541.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do prazo citado.

5 de abril de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo.*

312278778